



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

fl.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de agosto de 2019, esta Diretoria Geral **RATIFICA** a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para ministrar curso *in company* “Curso sobre questões polêmicas de Legislação de Pessoal - avançado - aspectos polêmicos e jurisprudência dos Tribunais Superiores – STF, TCU e CNJ (Atualização do RJU , Lei 8.112/90, alterada pelas Leis nºs 13.135/2015, 13.172/2015, 13.328/2016, 13.370/2016 e 13.486/2019)”. Eu..... (Daniele Cristine Forneck Franzini), Diretora-Geral Substituta da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.

III - À SASAC, para publicação.

Em, 15 de agosto de 2019.

**DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI**  
Diretora-Geral Substituta